

Freguesia de Ouricuri: da sedição de Exu às eleições gerais de 1844

Parish of Ouricuri: from the sedition of Exu to the general elections of 1844

Andrey Borges Bernardes¹

RESUMO: Este trabalho trata da criação da freguesia de São Sebastião de Ouricuri, parte da comarca da Boa Vista, província de Pernambuco, no ano de 1844. Ouricuri foi desmembrada da freguesia de Exu após o malogro de uma Sedição ali ocorrida, em 1842, cujo propósito era espalhar pelo norte as revoltas liberais lideradas por São Paulo e Minas Gerais. A fragmentação da freguesia de Exu visava estabelecer um controle eleitoral sobre este reduto liberal que havia ameaçado a ordem na província. No mesmo ano da criação de Ouricuri ocorreram eleições gerais para renovar a Câmara, dissolvida pelo Gabinete de 2 de fevereiro. Ouricuri tornou-se uma das freguesias mais polêmicas e centrais na disputa pela validade dos votos que definiriam o resultado das eleições. Este artigo analisa a desconhecida Sedição de Exu, contribuição para os estudos sobre as revoltas liberais de 1842, e avalia como a disputa partidária fomentou a criação de freguesias, como Ouricuri, para influir no resultado das eleições, oferecendo uma contribuição para os estudos renovados sobre o processo eleitoral no Segundo Reinado.

PALAVRAS CHAVE: Eleições no Segundo Reinado; Revoltas liberais de 1842; São Sebastião de Ouricuri

ABSTRACT: This work deals with the creation of the parish of São Sebastião de Ouricuri, part of the district of Boa Vista, province of Pernambuco, in the year 1844. Ouricuri was separated from the parish of Exu after the failure of a Sediton that took place there, in 1842, whose purpose was to spread across the north the liberal revolts led by São Paulo and Minas Gerais. The fragmentation of the parish of Exu aimed to establish electoral control over this liberal stronghold that had threatened order in the province. In the same year that Ouricuri was created, general elections were held to renew the Chamber, dissolved by the February 2nd Cabinet. Ouricuri became one of the most controversial and central parishes in the dispute over the validity of the votes that defined the results of the elections. This article analyzes the unknown Exu Sediton, a contribution to studies on the liberal revolts of 1842, and evaluates how the party disputes encouraged the creation of parishes, such as Ouricuri, to influence the outcome of the elections, offering a contribution to the renewing studies on the electoral process in the Second Reign.

KEYWORDS: Elections in the Second Reign; Liberal revolts of 1842; São Sebastião de Ouricuri

¹ Instituto Federal do Sertão Pernambucano - Campus Ouricuri. -
Email: andrey.bernardes@ifsertao-pe.edu.br

INTRODUÇÃO

As eleições gerais de 1844 em Pernambuco foram permeadas por acusações de fraudes e violências. Uma das freguesias que mais gerou polêmicas e que foi objeto de acaloradas discussões na imprensa, na Assembleia Provincial, na Câmara e no Senado, foi a de São Sebastião de Ouricuri, na comarca da Boa Vista, criada no mesmo ano. Esta coincidência levantou a suspeita de que a própria criação da freguesia estaria relacionada a interesses eleitorais e motivou a realização deste trabalho. Este artigo tem por principal objetivo investigar as razões que levaram a freguesia recém criada a ser um dos focos da perturbação eleitoral na província, o que nos permite aprofundar a compreensão da disputa político partidária em Pernambuco, bem como contribui com os recentes estudos sobre as eleições no Segundo Reinado que partem da premissa de que as fraudes eram mais evidências da disputa partidária do que sinal de uma inadequação social ao regime representativo.

O trabalho está estruturado em três partes complementares. A primeira delas serve como uma contextualização ou suporte para os argumentos principais contidos nas partes posteriores e trata das reformas reacionárias de 1841-42 e de sua relação com a estruturação e organização partidária no Império, processos simultâneos. Esta relação dos processos será analisada tanto no âmbito nacional quanto, em especial, na província de Pernambuco.

A segunda parte trata da Sedição de Exu, sedição relacionada às revoltas liberais de 1842 ocorrida na freguesia de Exu, comarca da Boa Vista, a mais interiorana da província de Pernambuco. Nosso objetivo aqui é responder qual a participação de Pernambuco nestas revoltas. O evento, desconhecido e pouco estudado, será descrito com base em fontes periódicas como uma forma de oferecer uma contribuição aos estudos sobre as revoltas liberais, cuja maior atenção recai sobre São Paulo e Minas Gerais. Além disso, a sedição será interpretada dentro do quadro das relações entre as mencionadas reformas reacionárias e a estruturação partidária.

A terceira parte trata das eleições gerais de 1844. Estas eleições foram influenciadas pela Sedição de Exu, uma vez que o fracasso da luta armada fez migrar para o campo da disputa eleitoral as forças e os agentes envolvidos. Tanto a repressão quanto os rebeldes buscaram nos partidos em disputa aquele que fazia eco aos seus interesses. Ademais, Exu será fragmentado após a Sedição, dando origem à freguesia de Ouricuri, palco das principais polêmicas e acusações de fraude nas eleições de 1844. As disputas em torno de Ouricuri mobilizaram a política provincial e nacional com o intuito de definir o resultado das eleições¹.

Quanto à análise das eleições de 1844, nosso objetivo é apontar os limites do governo na definição dos resultados eleitorais, bem como esmiuçar o processo eleitoral para verificar os diferentes pesos que cada instância decisória teve no referido processo. Além disso, pretendemos evidenciar como a disputa partidária auxiliou na estruturação administrativa da província e como esta mesma estrutura se modificou ao longo do tempo, na medida em que distintos arranjos político partidários assumiram o governo. Assim, os partidos, agentes e cargos são entendidos de maneira relacional e não a partir de uma essencialização jurídica ou ideológica. São estas relações, estudadas dentro do seu contexto, que permitem apontar as ligações entre a estruturação do Estado e a organização dos partidos, manifestas aqui no caso específico da estruturação administrativa de Pernambuco e nos desdobramentos das lutas político-partidárias armadas e eleitorais na província.

REFORMAS DE 1841-42 E ESTRUTURAÇÃO PARTIDÁRIA

O Gabinete de 23 de março de 1841 “viveu de rebeliões” (NABUCO, 1997, p. 78). Isto porque coube a ele enfrentar, em meados de 1842, as revoltas liberais que estouraram em São Paulo e Minas. O Gabinete, contudo, não é reconhecido apenas por ter vencido os rebeldes, mas por ter provocado essas mesmas revoltas a partir de reformas políticas condizentes com seu espírito reacionário. Após o conturbado período regencial e as inúmeras inovações liberais experimentadas naquele momento, o Gabinete de 23 de março aprovou projetos que centralizaram a administração, tendo sido três as principais reformas: a recriação do Conselho de Estado, a Reforma do Código do Processo Criminal e o novo decreto que dava instruções para as eleições (GRAHAM, 1997, p. 78-79; SANTOS, 2023, p. 107-108).

Justamente por estas reformas, Caio Prado Jr. (1983, p. 86) considera o período entre 1837 e 1849 como o mais reacionário do Império. Na verdade, quanto às eleições, Prado Jr. considera como sendo evidência maior do reacionarismo deste período a lei n. 387, de 19 de agosto de 1846, primeira lei eleitoral do Império. Esta sua opinião se deve ao fato de que esta lei dobrou o corte censitário para o exercício do direito político ao voto. Quanto a este ponto, divergimos do autor e entendemos que mais em conformidade com o “espírito reacionário” da época está o decreto eleitoral de 1842, por razões que apresentaremos adiante.

Vejamos cada uma das três reformas em separado:

O Conselho de Estado, reinstituído em 23 de novembro de 1841, era o órgão que tinha o propósito de auxiliar o jovem Imperador em suas tomadas de decisão e que representava uma instituição estável para evitar mudanças drásticas no sistema

administrativo e na política imperial. Enquanto para Joaquim Nabuco o Conselho de Estado era a “arca da tradição”, para Prado Jr. (1983, p. 88) era o “baú da escravidão” e o crisol do reacionarismo imperial. Mesmo autores não marxistas concordam com o caráter reacionário do Conselho. É o caso de Raymundo Faoro (2001, p. 402), para quem o Conselho, juntamente com o senado vitalício, era o baluarte da monarquia e do conservadorismo.

O Código do Processo Criminal, de 29 de novembro de 1832, foi a mais ousada legislação liberal experimentada no Império, agremiando a ideia de autonomia local e autogoverno. Em essência, instaurava uma justiça democrática, exercida pela magistratura popular (CASTRO, 2015, p. 39). De acordo com ele, o juiz de paz seria eleito pelos eleitores de paróquia; os jurados seriam alistados por uma junta; os promotores, juízes de órfãos e juízes municipais seriam escolhidos pelo governo, mas indicados por listas tríplices preparadas pelas câmaras municipais. É para alterar estas características que se aprovou a Reforma do Código do Processo Criminal, de 3 de dezembro de 1841, que reduzia a importância dos juízes de paz e dos júris em detrimento da justiça togada, além de colocar nas mãos do governo central a capacidade de nomear, para todas as localidades do Império, o corpo judiciário e policial. Os juízes de paz tiveram seu poder transferido para delegados e subdelegados, cargos nomeados diretamente pelo poder central. Para os liberais, a Reforma era um desrespeito à capacidade dos cidadãos ativos de realizarem suas escolhas políticas; para os conservadores, era uma forma do “interesse nacional” se impor aos interesses particulares.

Por fim, o Decreto n. 157, de 4 de maio de 1842, dava novas instruções para as eleições, colocando os delegados e subdelegados, indicados pelo governo central de acordo com a Reforma do Código, em importantes e decisivas posições na qualificação de eleitores, o que implicava, conseqüentemente, no resultado das eleições (LIMONGI, 2014). Apesar do mérito de ter criado uma junta de qualificação de eleitores para atuar antes de se formar a mesa paroquial, a junta era composta também por membros da força policial indicados pelo governo. Para alguns autores, a profundidade e eficiência das reformas era tamanha, que depois delas os Gabinetes não corriam mais o risco de perder as eleições (CARVALHO, 2009, p. 160).

Para completar o quadro, o Gabinete solicitou ao Imperador que a legislatura que iniciaria seus trabalhos em 1842 fosse dissolvida sob a justificativa de que as eleições para a sua composição foram manipuladas. A Câmara foi dissolvida em 1º de maio, apenas três dias antes do Gabinete decretar as instruções para as novas eleições. Mais além, fundamentados pela Reforma do Código, inúmeras autoridades judiciais e policiais, além de

presidentes de província, foram trocadas em todo o Império para garantir que as eleições estariam sob a influência do governo.

Para a oposição a este Gabinete reacionário, a situação era adversa. Apeada do poder pelo Imperador em 1841, a oposição via todas as principais conquistas liberais do período regencial em cheque, e se via sob a ameaça do ostracismo político, dada a capacidade, criada através das reformas, do governo influir no judiciário, na polícia e nas eleições. Além disso, o Imperador, alegavam os liberais, estaria coato sob o peso do Conselho de Estado. A resposta dos mais radicais foi a revolta, encabeçada por São Paulo e Minas. Apesar da tentativa revolucionária, os pilares de estruturação do Segundo Reinado foram erguidos nesta fatídica década de 1840. Para José Murilo de Carvalho (2017, p. 59), o período que vai de 1840 a 1853 é justamente o da consolidação do Império.

Outro aspecto desta consolidação é a simultânea estruturação da disputa política em torno de partidos, que emergiram no final do período regencial mas que ganharam contornos mais organizados no Segundo Reinado. A acirrada disputa acerca de temas políticos como os anteriormente mencionados irá ser uma das razões que fortalecerá os agrupamentos partidários. A própria centralização da administração do Estado e sua relação com o processo eleitoral serviram como estímulos para o fortalecimento, estruturação e ampliação dos partidos. A nomeação de cargos judiciários e policiais que exerciam papel nas eleições exigia uma adesão local a certas organizações partidárias, não apenas para ganhar o beneplácito do governo e ampliar as chances de se eleger, mas também por questões ideológicas (NEEDELL, 2009, p. 16-17). Dentro deste modelo, um líder local precisava apoiar um partido central para poder exercer alguma influência na nomeação dos cargos que iriam assegurar o seu poder ou viabilizar sua eleição. Nas palavras de Faoro (2001, p. 440), “as instruções eleitorais de 1842, conjugadas à maré centralizadora, aglutinaram a variedade imperial e regencial aos blocos dominantes na corte”, isto é, as facções locais iam aos poucos sendo incorporadas pelos partidos nacionais.

Até a década de 1840, o princípio da distinção social era inerente ao sistema representativo, importando mais a qualidade do eleito do que o partido ao qual pertencia. A presunção até então era que os qualificados para votar escolheriam aqueles que eram socialmente mais reconhecidos. Estava implícito na legislação e no sistema político essa hierarquia social e esse reconhecimento das distinções, que seria patente nas eleições. Funcionava como uma espécie de princípio de deferência, regulando o reconhecimento dos superiores pelos inferiores através do voto (LIMONGI, 2014, p. 21-22). O modelo parlamentar original, a propósito, prescindiu de partidos políticos no mundo inteiro,

sobretudo porque enfatizava essencialmente o caráter pessoal do representante e sua relação direta com os governados que o elegeram. Esta relação não assumia, inicialmente, nenhum caráter de delegação, nem presumia uma democracia indireta, em que o eleito agia conforme a vontade do eleitor. Entende-se por relação direta, neste caso, aquela que não era mediada por um partido. O parlamentar tinha autonomia e independência com relação ao eleitor e o parlamento era o lugar dos notáveis, isto é, de uma elite particular, e não de partidos e programas estruturados e definidos (MANIN, 1995, p. 1-9).

Em suma, os anos iniciais da década de 1840 foram fundamentais tanto para a centralização da administração do Estado, principal obra do Gabinete de 23 de março, quanto para a estruturação dos partidos de abrangência nacional. Além disso, enquanto as reformas reacionárias levaram às revoltas de 1842, a adesão a um partido ou outro acabou orientando o apoio ou repulsa às revoltas. Vejamos, pois, como esta estruturação partidária se deu em Pernambuco e quais as implicações das reformas do começo da década de 1840 nestes arranjos partidários.

REFORMAS DE 1841-42 E ARRANJOS PARTIDÁRIOS EM PERNAMBUCO

As reformas centralizadoras de 1841-42 tinham como principal objetivo, para seus defensores, o restabelecimento da ordem perdida durante o período regencial em função da adoção de políticas liberais que atearam o fogo revolucionário no Império. Além do que, a própria estrutura social profundamente desigual e assentada na escravidão fazia da manutenção da ordem uma preocupação constante. Vigilância sobre a população desordeira e precaução contra revoluções motivaram essencialmente estas reformas. Em Pernambuco, a preocupação não era outra. O território da província era considerado vasto, de baixa densidade demográfica, com armas espalhadas por todos os lados e uma presença restrita do governo, sobretudo no interior, de modo que mesmo regiões de ocupação antiga eram tidas como zonas de fronteira (MOSHER, 1996, p. 64).

Além disso, o efetivo policial e do Exército e as condições de atuação da Guarda Nacional eram insuficientes. Quando acionados, estes corpos armados até poderiam debelar revoltas, mas não tinham estrutura para manter a ordem no dia a dia. É por isso que, nos interiores, os proprietários rurais contavam com seus capangas para manter a ordem e defender suas propriedades. Para Paulino José Soares, o visconde do Uruguai, ministro da Justiça do Gabinete de 23 de março, os chefes do interior mantinham grupos armados, porque os sertões eram incivilizados, lugares onde reinavam a imoralidade, a falta de religião e de autoridade.

Em Pernambuco, o próprio Francisco do Rego Barros, presidente da província entre 1837 e 1844, defendeu a punição de senhores que mantivessem agregados criminosos em suas propriedades para realização de proteção, embora reconhecesse a violência que reinava na província e lamentasse, em discurso de 1838, que não tinha sequer informações estatísticas precisas do contingente armado à disposição e da quantidade de homicídios cometidos. Tanto no nível nacional quanto no provincial, a preocupação das elites com a ordem era a mesma e a consideração de que os sertões eram violentos e de costumes atrasados também.

No entanto, embora a fundamentação das reformas tivesse uma preocupação comum com a ordem, o conteúdo delas gerou dissensos, tanto nacionalmente, como vimos na seção anterior, quanto na província de Pernambuco.

A oligarquia mais poderosa de Pernambuco era a da família Cavalcanti de Albuquerque, proprietária de 1/3 dos engenhos de cana da província (MOSHER, 1996, p. 65-97). Não se trata, evidentemente, de uma única família nuclear, mas de uma rede familiar com extensos vínculos matrimoniais no controle de um dos principais produtos de exportação do Império e com profunda inserção na política. O prestígio político e econômico dos Cavalcanti de Albuquerque era tamanho, que os filhos do patriarca, Francisco de Paula de Holanda Cavalcanti de Albuquerque, e seus primos receberam nada menos que 15 títulos nobiliárquicos, tendo sido três deles escolhidos como senadores do Império, caso único na história nobiliárquica e política do país.

Como o poder econômico da família era desproporcional e como seus membros se espalharam por todo o espectro político, dos liberais aos conservadores, criou-se uma imagem de que logrou aglutinar diferentes correntes partidárias em torno de compromissos comuns, sobretudo após o já mencionado barão da Boa Vista assumir a presidência com sua habilidade conciliadora (MARSON, 1980, p. 34-35; CARVALHO, 2008, p. 15). O barão, a propósito, era cunhado do patriarca e sogro de um de seus filhos. Era mais um membro da família. É certo que ainda perduravam conflitos de matiz político na província e que disputas internas também ameaçavam a coesão familiar (MOSHER, 1996, p. 95-99; ROSAS, CADENA, 2020, p. 10; CARVALHO, 2008, p. 15). Ainda assim, a família mantinha membros espalhados por todo o espectro político para garantir seus interesses, o que levava a posições ambíguas. O modo de operar, no entanto, era em geral o mesmo: quando a família estava bem estabelecida no poder na província, atuava contra o poder central e em prol da descentralização política; quando estava ameaçada por outras forças políticas da província, atuava ao lado do governo central para enfraquecer seus rivais.

É justamente em razão desta hegemonia da família Cavalcanti, da sua inserção ambígua na política e da indefinição de suas posições – aliás, indefinição característica do período em que os partidos políticos ainda estavam em processo de estruturação – que surge uma dissidência liberal que irá se opor à família e ao barão da Boa Vista. Este partido liberal com pretensões de ser independente será denominado Partido Nacional de Pernambuco, futuramente conhecido como Partido Praieiro, criado em 1842 juntamente com o periódico que posteriormente servirá como seu veículo de imprensa, o Diário Novo, nome que aludia provocativamente ao suposto “diário velho”, o periódico governista Diário de Pernambuco.

Mas não era apenas a família Cavalcanti que mantinha uma postura ambígua. A grande contradição dos liberais do final da regência foi ter apoiado o Golpe da Maioridade para cárem nas graças do Imperador. Para tanto, concederam apoio à Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, o líder da facção áulica, grupo palaciano que exercia forte influência sobre o Imperador. Esta proximidade de Aureliano, inclusive, foi buscada por deputados pernambucanos que viriam a se tornar lideranças do partido praieiro. O próprio termo “praieiro” pode tanto se referir à rua da Praia, onde se localizava o periódico do partido, quanto pode ser uma alusão ao grupo em torno de Aureliano que se reunia na Praia Grande, do outro lado da baía da Guanabara. “Praieiro”, neste sentido, seria uma alusão à palaciano, uma ofensa para os que pretendiam ser membros de um partido liberal independente e constitucional (CARVALHO, 2009, p. 165). A contradição, no entanto, era concreta. Alguns liberais pernambucanos votaram a favor dos projetos regressistas de 1841, enquanto alguns irmãos Cavalcanti votaram contra. Aqui também parecia vigorar a regra geral em que os Cavalcanti, quando bem posicionados na província, votavam contra as políticas centralizadoras. Regra que parecia vigorar também às avessas, uma vez que estes liberais que apoiaram as reformas regressistas podem tê-lo feito com o propósito de manter-se nas graças do Imperador e do governo a fim de conseguir vantagens para a província, onde não estavam no poder. O próprio barão da Boa Vista foi temporariamente demitido, o que pode ser uma evidência de que o governo cumpria um acordo feito com as lideranças pernambucanas para ter seus projetos aprovados (MOSHER, 1996, p. 110). Daí esta situação ambígua, em que liberais apoiavam projetos centralizadores para tentar recuperar algum prestígio na província, enquanto conservadores votavam contra projetos centralizadores para manter seu domínio.

Para Nabuco (1997, p. 71), inclusive, os praieiros não aderiram às revoltas liberais de 1842, justamente porque buscavam se manter próximos de Aureliano – que era então ministro do Estrangeiro no Gabinete de 23 de março – e do Imperador. Em suas próprias

palavras, “a não ser isso, Pernambuco, onde estava o botão de descarga da bateria revolucionária, não se teria conservado imóvel e indiferente quando o liberalismo de São Paulo e Minas Gerais, aproveitando a guerra civil do Rio Grande, tentou levantar o sul do Império”. A questão, desconsiderada por Nabuco, é que a província não permaneceu imóvel e indiferente às revoltas liberais de 1842.

A SEDIÇÃO DE EXU

Em sessão da Assembleia Legislativa de Pernambuco em março de 1843, o presidente da província apresentou o seu relatório anualⁱⁱ. O documento inicia com o tema mais sensível para a província, a questão da ordem. O barão afirmava que, no ano anterior, dois eventos foram marcantes para a província: um ajuntamento armado na freguesia de Exu e um projeto de sedição em Recife, eventos estreitamente relacionados. As informações do relatório foram reproduzidas, dias depois, no relatório da repartição dos negócios da Justiça apresentado por Paulino Soares de Souza, o ministro da Justiça, à Assembleia Legislativa na 1ª sessão da 5ª legislaturaⁱⁱⁱ. Este último apresentava o quadro geral em que os dois eventos da província de Pernambuco se inseriam.

Soares de Souza pretendia tratar dos “melancólicos acontecimentos” ocorridos no país no ano anterior mas, a título de introdução, afirmava que o Império do Brasil herdou da “mãe pátria” uma legislação incompatível com o governo representativo e que, por esta razão, esta legislação teve que ser refeita após a independência. Mas no afã de criar tudo novo, a inexperiência política dos legisladores levou a um otimismo exagerado. Resultou deste otimismo uma legislação que acabou por promover desordens no país, razão pela qual tornou-se imperativo reformar as leis a fim de que o interesse nacional se sobrepusesse aos interesses de facções. Em defesa do Conselho de Estado e da Reforma do Código, o ministro afirmava que estas duas instituições são parte deste processo de amadurecimento do Império, cujo propósito era superar a inexperiência que levou o país à desordem. O Conselho de Estado serviria como um contrapeso à instabilidade ministerial, constantemente em troca nos governos representativos. A Reforma do Código pretendia tirar a justiça do poder das influências locais para que o governo central pudesse se impor nas localidades, reduzindo o poder das facções.

A Reforma do Código, como vimos, autorizava o governo a trocar autoridades judiciais e policiais de todas as localidades. Foi contra estas trocas que várias vilas de São Paulo se levantaram, chegando a nomear, em maio de 1842, um novo presidente para a província, em Sorocaba. Em junho, a revolta se espalhou por Minas e chegaram à corte notícias de que os congêneres dos revoltosos no Ceará e em Pernambuco estavam prontos

para agir. Apenas dois dias após a proclamação de Tobias de Aguiar como presidente dos rebeldes em São Paulo, o barão da Boa Vista recebia a denúncia de uma sedição que se preparava nas fileiras militares, tendo removido para a Corte alguns dos oficiais como precaução. No entanto, se a tentativa de sedição parecia controlada na capital de Pernambuco, no interior a situação era outra.

Em carta de 17 de junho de 1842, um missivista alertava às autoridades que José Lourenço de Castro e Silva e Lívio Lopes Castelo Branco se encontravam em Exu, limítrofe ao Ceará^{iv}. O primeiro deles era sobrinho do senador Manoel do Nascimento Castro e Silva, que havia sido presidente da província antes da atual gestão. O segundo deles era um dos líderes da Balaiada, no Maranhão, que havia sido debelada no ano anterior. Como se não bastasse, havia chegado ao Crato, vila do Ceará que faz fronteira com Exu, Childerico Cícero de Alencar Araripe e que estaria a caminho um Tomás Lourenço Castro e Silva. Este último, alferes reformado, era irmão de José Lourenço. O primeiro era sobrinho de José Martiniano de Alencar, também senador pelo Ceará, filho de Bárbara de Alencar e pai do futuro poeta José de Alencar. Esta movimentação parecia ter fins “sinistros”, alertava o missivista, que lembrava que o Gabinete liberal de 24 de julho de 1840, o da Maioridade, havia dado um sumiço nas armas e munições da região nos breves oito meses que ficara no poder, criando dificuldades para reagir a eventos perigosos como os que agora surgiam. A orientação política destas figuras, bem como seus parentes senadores, evidenciava uma oposição ao atual governo e às suas reformas. Além do que, Exu era a base da família Alencar, onde exercia grande influência sobre a população local. Mais além, havia entre os suspeitos um líder da Balaiada, que carregava a experiência da guerra civil.

A partir de então, começam a chegar uma série de ofícios alertando às autoridades do Ceará e de Pernambuco sobre as suspeitas movimentações no Crato e em Exu. O alferes do quartel da vila do Crato, Raimundo Remigio de Melo, alertava o presidente da província do Ceará, José Joaquim Coelho, os mesmo perigos que o missivista anônimo e dava por certo um levante na região. O comandante interino da Guarda Nacional de Icó, Crato e Inhamuns, José Francisco Carneiro Monteiro, dava as mesmas informações ao presidente da província do Ceará, afirmando que os rebeldes tinham razões para dar uma última cartada depois do “empossamento das autoridades da reforma” do Código do Processo.

Em meio a tantos alertas vindos do interior, o presidente da província do Ceará recebeu uma denúncia de que pretendiam assassiná-lo, proclamar um outro presidente, como em São Paulo, nomear novos oficiais para a Guarda Nacional e fazer rebentar em

vários pontos da província um movimento de contestação ao governo, inclusive no Crato, que seria atacado a partir de Exu^v. Os delatores foram dois soldados que tentaram ser cooptados por Bernardo Antônio da Silva, outro líder da Balaiada que, por sua vez, teria recebido ordens de Tomás Lourenço, um dos porta-vozes na negociação com os rebeldes de São Paulo e Minas e que se encontrava a caminho de Exu para comandar as operações de lá. Não havia mais dúvidas de que um movimento revolucionário se organizava em articulação nas duas províncias para fazer eco ao que se passava no sul, muito embora, em finais de junho, em data próxima à descoberta dos planos em Fortaleza, a revolução já se frustrava em São Paulo. Em Minas, contudo, ainda se mantinha viva. Mas mais uma vez, se a revolução parecia debelada na capital, no interior ainda rendia preocupações.

Em 04 de julho de 1842, em ofício enviado para o comandante superior da Guarda Nacional de Icó, Crato e Inhamuns, Francisco Fernandes Vieira, o presidente da província do Ceará comunica o número de contingentes militares e da Guarda Nacional - que chegam a mais de 110 homens, sendo 80 de linha - mobilizados para auxiliar a região. Alerta ao comandante, no entanto, que não deve esperá-los para agir, caso perceba qualquer movimento estranho dos líderes em Exu. Além dos homens enviados da capital, havia os contingentes da Guarda Nacional e da polícia que se preparavam para combater os rebeldes ou que já se dirigiam para lá, oriundos de diferentes pontos das províncias do Ceará e de Pernambuco, como Jardim e Flores. Os rebeldes de Exu também reuniram suas forças, que chegaram a 190 homens armados^{vi}. No final de julho, ocorreu um confronto armado na Serra do Araripe, divisa entre Pernambuco e Ceará. Forças oficiais teriam marchado sobre a fazenda Quixaba e, no caminho, houve troca de tiros entre os 30 praças do subdelegado de Jardim e os rebeldes. Segundo André Bastos de Oliveira, juiz de direito da comarca do Crato e deputado geral pelo Ceará na legislatura que se iniciou em 1843, a fazenda era de propriedade de uma parenta do senador Alencar que, por sua vez, era mãe de José Severo Granja, o subdelegado da freguesia de Exu, um entusiasta do ajuntamento armado^{vii}. O confronto foi o suficiente para alertar os sediciosos que forças da ordem estavam a caminho, levando-os a abandonar seus planos e a debandar.

O presidente do Ceará, ainda sem saber que os rebeldes haviam debandado, fez uma proclamação em 30 de julho afirmando que os desordeiros de Exu levantaram o estandarte da anarquia, prontos para levar a guerra civil ao Ceará e à Pernambuco e que ele próprio partia em direção ao teatro da guerra para evitar que as confusões da regência se restabelessem^{viii}. No mesmo dia, o presidente da província de Pernambuco recebe ofício vindo da comarca da Boa Vista comunicando o fim da revolta^{ix}. O presidente da província do Ceará só iria receber a notícia alguns dias depois de ter partido da capital. A revolta

gerou mais preocupações que confrontos. Ainda assim, mesmo após ter sido debelada, provocou os ânimos. O mesmo juiz do Crato e deputado, André Bastos, afirmou nas discussões parlamentares do início de 1843, que não se deveria minimizar o que ocorreu em Exu, pois a guerra civil do Maranhão havia se iniciado com uma simples soltura de um preso e que Exu não repetiu as cenas de São Paulo e Minas, pois as autoridades agiram rapidamente. O mesmo pensamento foi corroborado pelo deputado Henriques de Rezende que afirmou que se após a tentativa malograda “lançou-se água benta em tudo, e o negócio acabou em casamento”, já que até o ano seguinte nenhum dos envolvidos havia sido punido, não se deve dizer que o “negócio” não começou sério^x. Ambos também estavam de acordo que Pernambuco teve acesso aos “estatutos” dos Patriarcas Invisíveis e que, possivelmente, os irmãos Castro e Silva fundaram uma espécie de filial do movimento em Exu.

Como se vê, as revoltas liberais de 1842 estouraram primeiro em São Paulo, em maio, e no final do mês se descobriu o projeto de sedição em Recife. Em junho, uma agitação toma conta de Exu e do Crato até que se descobre o plano para assassinar o presidente da província do Ceará, enquanto simultaneamente, rebenta a revolução em Minas. O movimento de Exu, contudo, só foi completamente debelado em julho, ficando apenas os revolucionários de Minas em atuação até agosto. Entre junho e julho, os riscos que o interior de Pernambuco e Ceará apresentaram eram reais e ocupavam prioritariamente as autoridades de ambas as províncias. De comandantes da Guarda Nacional, passando por deputados gerais e presidentes de província até o Gabinete, a noção de que Exu era um eco das revoluções de São Paulo e Minas era uníssona. Além do que, o que se orquestrou ali só não foi tão grave quanto o que ocorreu no Sul, porque a sedição nas capitais foi delatada. Mas, mais do que isso, porque São Paulo malogrou, baixando o moral dos envolvidos. A base local estava orquestrada e pronta para corresponder aos acordos revolucionários. Não fosse um destes fatores, os sucessos de Exu teriam sido mais dramáticos.

Mesmo após a debandada dos revoltosos de Exu, a província continuava em alerta, pois a sedição podia rebentar em outra parte qualquer de Pernambuco, já que os líderes estavam foragidos^{xi}. É somente no final de agosto que sete dos revoltosos, incluindo José Lourenço e Lívio Lopes, são presos na divisa entre a Paraíba e o Rio Grande do Norte pelo capitão da Guarda Nacional de Flores, Simplicio Pereira da Silva^{xii}. Mas por pouco tempo. O capitão teria colocado os presos sob a responsabilidade do major Bernardo Luiz Ferreira César Loureiro, incumbido de levá-los até o delegado de Flores. Ao chegar na vila, no entanto, o major foi abordado pelo coronel da Guarda Nacional, Francisco Barbosa

Nogueira Paz, fazendeiro influente da região, que exigiu que os presos lhe fossem entregues, acobertando-os em uma nova fuga^{xiii}. O coronel alegava que Lívio Lopes corria risco de vida, pois era perseguido por um seu desafeto. Além do que, nenhum dos presos havia sido pronunciado ou preso em flagrante, o que ele considerava ser uma injustiça e, conseqüentemente, não justificava a prisão^{xiv}. Após este evento, os líderes da revolta em Exu não foram mais presos, ficando foragidos durante bom tempo^{xv}.

Nem bem dispersaram-se as lideranças de Exu, a imprensa e a classe política já disputavam os sentidos e significados do que ocorreu naquela freguesia, instrumentalizando o ocorrido para fins de disputa partidária.

A SEDIÇÃO DE EXU E A DISPUTA PARTIDÁRIA EM PERNAMBUCO

Como vimos em seção anterior deste artigo, o ano de 1842 é marcado pelo fim do consenso político em torno do barão da Boa Vista, o que resultou na criação do Partido Praieiro. No final daquele ano, pouco depois de sua primeira edição, o Diário Novo, fundado por Luís Inácio Ribeiro Roma (filho do padre Roma, mártir da Revolução de 1817) e por João Batista de Sá, passa a ser um órgão do Partido Praieiro, com a saída deste último (NASCIMENTO, 1966, p. 32-34). Antes mesmo de ser um órgão dos praieiros, no entanto, o Diário Novo já havia manifestado sua intenção de rivalizar com o suposto monopólio exercido pelo Diário de Pernambuco. Ainda nestes primeiros meses, nas suas primeiras edições, já apareciam artigos sobre a Sedição de Exu com interpretações distintas daquelas apresentadas pela folha rival. Isto quer dizer que as revoltas liberais de 1842 são coetâneas à organização de um novo partido, bem como de seu principal órgão de imprensa e que as disputas em torno dos significados destas revoltas liberais ajudaram a configurar ideologicamente distintos espectros da luta política.

Nos artigos sobre a Sedição de Exu, o Diário Novo desqualificou o movimento como uma “revoltazinha” sem efeito político, dispersa sem que fosse necessário o emprego da força^{xvi}. Tendo sido o movimento um ajuntamento de pessoas armadas que se dispersaram antes mesmo de tomar qualquer iniciativa, o periódico lançava dúvidas sobre como classificar o que havia ocorrido. Não havendo sido nenhuma autoridade impedida de tomar posse, de exercer seu ofício ou executar ordem legal, o movimento não poderia ser uma Sedição; não tendo Exu se reunido com nenhuma outra povoação totalizando juntas mais de 20 mil pessoas para atacar a independência, integridade e dignidade da nação, não poderia ser uma Rebelião; não tendo se reunido mais de vinte pessoas para os mesmos fins, não poderia ser uma Conspiração^{xvii}. Para os redatores praieiros, o termo “sedição” apareceu em um ofício do juiz da comarca da Boa Vista, Alexandre Bernardino dos Reis e

Silva, para o presidente da província, comunicando o fim do ajuntamento, tendo sido, posteriormente, repetido pelo Executivo provincial^{xviii}. No entanto, o movimento não tinha qualquer pretensão política, alegavam os praieiros, tendo sido o juiz de direito quem se utilizou politicamente do evento, pois tinha interesses eleitorais, já que intencionava ser reeleito deputado provincial. Ao classificar um movimento sem pretensões políticas como sedição, o juiz abriu a possibilidade de tirar do caminho os liberais que lhe fariam oposição.

Não obstante, o ajuntamento armado em Exu podia ser classificado como conspiração, rebelião ou sedição. Em qualquer uma das tipologias parecia se enquadrar o que ali ocorreu: mais de vinte homens se uniram dispostos a marchar sobre o Crato, depor suas autoridades e se unir à outra vila sublevadas, aclamar um novo presidente em Fortaleza após o assassinato do então ocupante do cargo, engrossando as revoltas liberais de outras províncias, que contestavam a autoridade do Gabinete, bem como as medidas centralistas que vinham sendo adotadas. Tudo estava ali: ameaça à integridade, à dignidade da nação e às autoridades; envolvimento com outras localidades que, somadas, dariam mais de vinte mil pessoas. Uma carta de Tomás Lourenço de 16 de março de 1842, publicada na imprensa cearense e reproduzida na pernambucana, não deixava dúvidas quanto às suas intenções, antes mesmo de rebentar a revolta em Sorocaba: “estava por muito tempo perdida a liberdade, que agora se aproxima risonha, mas com vestes ensanguentadas de sangue infame, de mistura de bom sangue”^{xix}. O sangue não correu no Ceará e em Pernambuco, mas em razão da resposta rápida das autoridades e não por recuo consequente dos envolvidos.

Embora fosse contraditório, eram os praieiros que pareciam utilizar para os seus fins políticos o ajuntamento do Exu. Acusavam o uso eleitoral da repressão à “revoltazinha”, enquanto lançavam água no moinho de sua campanha predileta, ou seja, o ataque ao barão da Boa Vista. Por um lado, menosprezavam a revolta. Por outro, afirmavam que ela era mais uma evidência da falta de ordem reinante na província. E a culpa da falta de ordem era, na visão da praia, do presidente da província, inepto e desmoralizado, incapaz de inspirar a ordem e de impô-la através de sua justiça e polícia, demasiadamente lenientes. Como argumentos, lembravam que os líderes de Exu não foram presos, que as províncias da Paraíba e do Ceará se empenharam mais na repressão – tendo o presidente do Ceará, inclusive, marchado em direção ao Crato -, embora seu foco fosse em Pernambuco, e que após a prisão de alguns líderes na Paraíba, estes foram soltos embaixo do nariz do delegado de Flores.

Mesmo o deputado geral por Pernambuco, Urbano Sabino Pessoa de Melo, liberal praieiro que seria futuro redator do Diário Novo, concordava com o periódico. Segundo

ele, se referindo ao ajuntamento de Exu, alguns homens pegavam em armas em Pernambuco não para contestar a autoridade, mas porque a desordem na província era tamanha e a inaptidão do presidente tão latente, que era preciso garantir a segurança por conta própria^{xx}. A disseminação de homens armados na província não seria uma evidência da violência, mas uma reação a ela. E o culpado desta falta de autoridade seria o barão da Boa Vista, quem o deputado pedia ao Gabinete que fosse substituído imediatamente. Os opositores dos praieiros, no entanto, viam em outro lugar as origens das desordens.

O Diário de Pernambuco publicou um artigo para explicar as razões das desordens, a fim de escusar o presidente^{xxi}. A violência que grassava na província, diziam os defensores da ordem, era um problema de maus costumes arraigados no estado social das coisas. De acordo com esta perspectiva, o governo não poderia obrar sozinho para mudar os costumes arraigados, pois a religião, o estado da indústria, as relações familiares, tudo o mais, neles interferem. Portanto, não é somente a constituição política que poderia solucionar o problema. O periódico, ao tratar das diferentes formas de governo, afirmava que um regime absoluto tem influência absoluta sobre os costumes, mas que isso não pode se verificar em um modelo constitucional, em que os costumes dependem muito pouco do governo. Os maus costumes e a violência tinham que ver com a história do Brasil, que por mais de trezentos anos foi uma colônia explorada e “escravizada” por Portugal, tendo menos de 20 anos de independência. Assim como era preciso tempo para ganhar experiência legislativa e criar leis menos ingênuas, era preciso tempo para se livrar dos maus costumes.

Durante este período independente, se criou uma Constituição que era das mais liberais e democráticas do mundo, com pouca implicação sobre os costumes do povo. Enquanto a constituição era liberal e democrática, metade da população era escrava, carregando, segundo o periódico, os vícios desta condição; os poderosos, habituados a se colocarem acima da lei, afrontavam o Estado; o povo encontrava-se espalhado por um vasto e inculto território, situação que não viabilizava a harmonia e solidariedade humana; o sentimento familiar superava o cívico, de modo que o sentimento de pátria era inferior ao de pertencimento à família. Neste estado social, uma Constituição não poderia magicamente mudar os costumes. Portanto, o artigo conclui que não é culpando o governo que se resolve o problema, mas marchando o mais rápido possível para a assimilação de novos costumes. O barão da Boa Vista, deste modo, nada tinha que ver com o aumento da violência.

No Parlamento, se levantaram em defesa do barão deputados como Henriques de Rezende, Bastos de Oliveira e Nabuco de Araújo. Rezende e Bastos de Oliveira afirmavam

que o presidente da província movimentou tropas em direção à Exu, mas que, em razão das distâncias, elas não chegaram a tempo^{xxii}. O mesmo pensava Nabuco de Araújo: o barão teria enviado munições e recursos para o Ceará, mandou marchar tropas de linha e movimentou Guardas Nacionais do Pajeú e da Boa Vista em direção à Exu^{xxiii}. Além disso, quem prendeu os líderes sediciosos na Paraíba foi um capitão da Guarda Nacional de Pernambuco. Mais além, antes mesmo do ajuntamento armado em Exu, o barão já havia removido militares acusados de conspiração em Recife e havia demitido o coronel Nogueira Paz da Guarda Nacional, o mesmo que foi responsável por soltar os presos de Exu assim que chegaram em Flores. A demissão, contudo, não chegou a tempo às mãos do coronel. Sendo assim, não podiam os praieiros acusar o barão de inépcia e imprevidência. Parecia haver acordo quanto à falta de ordem na província, como já salientamos. Os praieiros, contudo, atribuíam esta falta de ordem ao presidente da província; os baronistas afirmavam que eram os maus costumes arraigados.

Apesar das defesas feitas ao barão com base no apontamento dos maus costumes da população, o partido da ordem parecia enxergar alguma participação dos redatores do Diário Novo nas conspirações e planos que levaram à Sedição de Exu, apontando a dimensão política nas desordens provinciais. Esta seria a razão pela qual o periódico praieiro estaria negando a natureza do ajuntamento, minimizando o que se passou em Exu^{xxiv}. O próprio Diário Novo mordeu a isca, ao afirmar, em diversas ocasiões que, caso estivesse envolvido nas tramas revolucionárias, não estaria interessado na punição dos envolvidos e não exigiria dos rivais que publicassem documentos que esclarecessem o que ocorreu^{xxv}.

O periódico praieiro assumiu, portanto, uma postura ambígua: por um lado, exigia a punição e prisão dos envolvidos que causaram desordem na província; por outro, publicava correspondências de figuras como Nogueira Paz com o propósito de defendê-lo, tendo sido ele o responsável por libertar os líderes da sedição. A propósito, o próprio Nogueira Paz negou a existência da sedição, minimizando o que ali havia ocorrido^{xxvi}. É evidente que, como as revoltas liberais em São Paulo e Minas malograram, bem como as tentativas no Ceará e Pernambuco, os que poderiam ser implicados na sua organização tinham razões para quererem se desvincular dela. Ou, caso houvesse algum vínculo, tentariam diminuir o ocorrido com o propósito de arrefecer a culpa que, por ventura, pudesse recair sobre si. Os redatores do Diário Novo e Nogueira Paz pareciam apostar, simultaneamente, nas duas estratégias.

Ainda outro aspecto deve ser considerado. Como vimos, o processo de centralização política e consolidação do Estado caminhou lado a lado com o processo de

organização partidária. Para ambos os processos, 1842 foi decisivo. Tanto porque os mecanismos institucionais e constitucionais das reformas de 1841-42 propiciaram a centralização, quanto porque os efeitos das revoltas liberais, seus significados e objetivos acabaram por auxiliar na definição do campo ideológico dos agentes em disputa. Em Pernambuco ocorreu o mesmo, sendo a década de 1840, em geral, e o ano de 1842, em específico, fundamental na configuração dos arranjos partidários da província, que não se mostravam claramente definidos até então. Já vimos como o barão da Boa Vista conseguiu agremiar diferentes grupos políticos em torno de um longo governo; como famílias conservadoras em Pernambuco foram contra projetos de centralização para manter seu poder na província, do mesmo modo que liberais apoiaram a facção áulica e votaram a favor das reformas que, em princípio, feriam a autonomia provincial. Mais além, o próprio Diário Novo não nasceu como um órgão do Partido Praieiro, embora já fizesse oposição ao Diário de Pernambuco desde seu nascimento. A propósito, políticos como Urbano Sabino Pessoa de Melo, Felix Peixoto de Brito e Melo, José Ignácio de Abreu e Lima, Joaquim Nunes Machado e Felipe Lopes Neto, expoentes do partido praieiro nos anos vindouros, só entrariam para a direção e redação do periódico a partir de 1844 (CARVALHO, 1908, p. 174). Todos estes fatores indicam que em 1842, no momento em que estouraram as revoltas liberais no país e a sedição de Exu, não estavam bem definidos os campos em que cada corrente política atuava na província.

Talvez por esta razão, Nabuco tenha dito que a província permaneceu indiferente às revoltas. No entanto, nem os que se colocaram contra ela, mesmo se identificando com princípios liberais que fundamentavam a organização do Partido Nacional de Pernambuco, foram indiferentes ao que ocorreu em Exu. Aproveitaram das revoltas, mesmo que malogradas, para criticar o governo ao qual faziam oposição, forçando sua substituição. Mas assim como políticos e a imprensa periódica patinavam em terreno escorregadio para tentar firmar uma posição acerca do ocorrido na capital, no interior também se buscava um alinhamento ideológico-partidário frente às correntes que se consolidavam e às situações políticas concretas. Pelo menos duas figuras das interioranas comarcas da Boa Vista e de Flores se envolveram ativamente. Uma delas, como vimos, foi o coronel Nogueira Paz. Outra, foi o morador de Exu, José Severo Granja, proprietário de terras^{xxxvii}. Ambas seriam, como Urbano de Melo e Nunes Machado, importantes políticos praieiros com forte influência nas comarcas do sertão, ocupando cargos eletivos ou de nomeação.

O que pretendemos afirmar é que as justificativas para a mobilização armada em 1842 encontraram condições mais adequadas para florescer no sertão do que na capital pernambucana e que o partido praieiro em formação teve que se posicionar quanto a esta

mobilização, sendo obrigado, inclusive, a formular um juízo acerca dos seus líderes. De igual maneira, os líderes da sedição de Exu tinham que encontrar seu espaço dentro das disputas partidárias que se constituíam na província. Tivessem alcançado seus objetivos, é possível que o partido praieiro tentaria atrair para si os líderes da revolta, reivindicando seu espólio. Não foi o caso. Com os fracassos das revoltas liberais, foram os líderes da sedição de Exu, com base e residência em Pernambuco, que se aproximaram do partido praieiro ao longo dos próximos anos, tendo se tornado quadros importantes no interior. A luta que travaram após 1842, no entanto, não seria mais uma luta armada – pelo menos até 1848 –, mas uma disputa dentro da previsão legal, uma luta eleitoral.

ELEIÇÕES DE 1844 E A FORMAÇÃO DA FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO DE OURICURI

É crescente o número de autores que vem reorientando as interpretações acerca das eleições no Império, revalorizando esta dimensão da vida política e da formação cidadã, que até a década de 2000 foi desvalorizada sob a justificativa de que o voto durante o Império foi progressivamente restringido, as fraudes ubíquas desqualificavam o processo e que, em última instância, era o Poder Moderador que forjava os resultados (DOLHNIKOFF, 2009; LIMONGI, 2014; MUNARI, 2019; ROSAS, 2004; SANTOS, 2023).

As fraudes eleitorais não eram exclusivas do processo eleitoral brasileiro, nem tampouco revelavam uma inadequação social ou deficiência de legislação que geravam distorções. A fraude, as manipulações e a violência correspondiam mais à disputa partidária dentro de um sistema representativo, do que à incapacidade de um Estado moderno nos trópicos organizar um parlamento. Dentro de um contexto de acirradas disputas partidárias, o recurso à fraude, ao mesmo tempo que a sua denúncia, são intrínsecos ao sistema representativo, uma vez que recusá-las era o mesmo que renunciar às próprias eleições, já que os adversários também lançavam mão delas.

Esta perspectiva reposiciona o entendimento da fraude nas eleições do Império, pois é evidente que os perdedores tentariam sempre denunciá-las, mesmo que lançassem mão dos mesmos recursos, silenciados em caso de vitória. O que estava em jogo era o questionamento da legitimidade do adversário político, fator que deve ser levado em conta quando se avaliam as denúncias de fraude. É a partir desta perspectiva que a disputa eleitoral de 1844 para deputados gerais será avaliada. E é a partir desta disputa que serão também entendidas as consequências imediatas da Sedição de Exu, relacionadas às eleições.

Ainda durante os eventos de 1842, a imprensa praieira já insinuava que o ajuntamento armado de Exu recebeu o nome de sedição para atender às finalidades eleitoreiras do partido da ordem. Como já visto anteriormente, o juiz da comarca da Boa Vista, Alexandre Bernardino, no intuito de se reeleger, usou do ajuntamento como um subterfúgio para eliminar a oposição. Ou ainda, ao invés de eliminar a oposição, uma vez que ninguém foi preso nem processado na comarca, surgiu a versão de que o juiz teria entrado em “transações” com os líderes da revolta, acabando amigavelmente com o conflito em troca da garantia de seus interesses eleitorais^{xxviii}.

Mas as especulações em torno dos interesses eleitorais confundidos com a repressão à revolta estavam nas acusações de que o barão da Boa Vista teria se aproveitado da situação para colocar coagir as eleições que se realizaram no final de 1842, a fim de escolher os candidatos para a nova legislatura. Como escreveu um missivista autonegado misteriosamente de “Um que não come araras” no Diário de Pernambuco: se o governo “se mostra enérgico e severo, chamam-lhe tirano e perseguidor; se se mostra brando é fraco, é incapaz”^{xxix}. Ao mesmo tempo em que os praieiros acusavam o barão de inerte, reclamavam que ele havia colocado tropas em diferentes pontos da província para perturbar as eleições, sob a desculpa de que a ordem na província estava ameaçada.

Estas insinuações das lutas partidárias para controlar as eleições envolvendo praieiros e baronistas, no entanto, estavam apenas em seu estágio inicial. Ainda motivados pelos efeitos das reformas de 1842, as eleições de 1844 ofereceram um quadro de disputa mais intenso, na medida em que arrefeceram as possibilidades de luta armada. A comarca da Boa Vista e a freguesia de Exu continuavam no centro da disputa.

Nos anos seguintes à Sedição, a freguesia pernambucana mais turbulenta durante as revoluções liberais de 1842 foi fragmentada. Em 1843, foi criada a freguesia de Santo Antônio do Salgueiro. Pouco menos de um ano depois, em 1844, foi criada a freguesia de São Sebastião de Ouricuri. Exu teve seu território reduzido drasticamente em dois anos, mas o que mais interessa aqui não é a redução territorial e sim a demográfica. A freguesia de Exu teria ficado com 1/5 da população, mesma quantia de Salgueiro, e Ouricuri com 3/5. A distribuição da população dentro das novas configurações administrativas é garantida pelo vigário de Ouricuri, padre José Inácio Pereira do Lago, que havia sido pároco em Exu por mais de 30 anos e que optou pela nova freguesia utilizando de uma prerrogativa que lhe foi garantida pela lei e sob a justificativa de que Ouricuri era mais fértil e mais promissora^{xxx}. Mas, evidentemente, entrava também na conta a quantidade da população, que garantiria maior arrecadação de dízimos.

A quantidade populacional também se relacionava com a quantidade de votantes e, conseqüentemente, com a quantidade de eleitores que a freguesia daria para as eleições secundárias. E para o partido da ordem, retirar da administração de Exu a maior parte da população da freguesia era uma maneira de impedir os liberais, força ali dominante, de controlarem o eleitorado. Antes da década de 1840, vigorava a máxima “feita a mesa está feita a eleição”, de modo que os liberais de Exu nem sequer permitiriam a participação dos votantes baronistas para escolher os eleitores. Após a lei de 1842, o foco decisório da eleição passa para a qualificação, processo que antecedia as eleições paroquiais e do qual faziam parte agentes de polícia indicados pelo governo. O problema para o partido da ordem era maior agora, pois em 2 de fevereiro de 1844 o Gabinete foi reorganizado, marcando o início do quinquênio liberal. Isto indicava que haveria uma renovação das autoridades judiciais, policiais e executivas em todo o Império, de modo que o partido da ordem, provavelmente, não poderia contar com um dos seus membros na qualificação dos eleitores de Exu. A solução encontrada foi desmembrar a freguesia para que o eleitorado das novas freguesias criadas, sobretudo o da maior delas, pudesse equilibrar as eleições pela oposição.

O projeto de criação da freguesia de Ouricuri chegou à Assembleia Provincial através de uma representação dos habitantes da povoação e de uma carta de um pároco visitador da comarca da Boa Vista, Francisco Antônio da Cunha Pereira, enviado à região pelo bispo diocesano, em que assegurava as vantagens da divisão. Era então membro da Assembleia Provincial o conhecido Alexandre Bernardino, juiz da Boa Vista que também havia sido responsável pela repressão aos sediciosos de Exu. Após a subida do Gabinete de 2 de fevereiro, agiram rapidamente o juiz, que tinha acesso à Assembléia, e o pároco, que tinha acesso ao bispo, autoridade consultada nos momentos de criação de freguesias, dada sua natureza ambivalente, administrativa e eclesiástica. Os propósitos da criação da freguesia e seus articuladores não demoraram a ser atacados pela imprensa praieira. O padre Cunha chega a ser qualificado como “um monstro” em conluio com o “general” Alexandre^{xxxii}, de quem, em várias ocasiões futuras, Ouricuri será considerada uma simples fazenda de gado.

Os cálculos dos articuladores do desmembramento de Exu estavam corretos. Em maio de 1844, o novo Gabinete dissolveu a Câmara, convocando novas eleições para o final do ano. 3/5 dos antigos eleitores de Exu estavam agora vinculados a outra paróquia, cuja liderança era uma autoridade do período baronista. Como era de se esperar, com a troca do Gabinete, as autoridades provinciais também começam a ser trocadas. Em abril, o barão da Boa Vista é retirado do cargo. Em julho, o juiz Alexandre Bernardino também foi

substituído. Apesar dos reveses, os baronistas poderiam tentar influir no resultado das eleições a partir destas novas divisões administrativas.

A estratégia de dividir freguesias para fins de controle eleitoral não era exclusiva, no entanto, à comarca da Boa Vista. Quase simultaneamente a criação de Ouricuri foi criada a freguesia de São José do Ribamar, a partir da divisão da freguesia de Santo Antônio. Como os praieiros dominavam as freguesias da capital, os baronistas trabalharam para a divisão de uma freguesia onde poderiam exercer maior controle, dado o conhecimento que tinham das características do eleitorado (CAVALCANTI JÚNIOR, 2001, p. 83). Manoel Nunes Cavalcante Júnior bem observou que as diferentes etapas do processo eleitoral, desde a preparação, passando pela apuração até a confirmação dos eleitos constituíam uma espécie de xadrez eleitoral, em que cada jogador movimentava suas peças e as reposicionava a partir das reações provocadas por jogadas anteriores. Os resultados das eleições, sempre favoráveis ao governo após a década de 1840, sugeriram à historiografia que o processo eleitoral era plenamente controlável. As jogadas de xadrez, contudo, indicam que a previsibilidade era pequena, embora, conformada pela reforma de 1842, cada instância tivesse um peso diferente. Ainda assim, muitas jogadas eram possíveis para influir no resultado: se o subdelegado que compunha a mesa de qualificação era indicado do governo, o juiz de paz era eleito localmente; enquanto a câmara municipal da capital era a responsável pela apuração dos votos, a comissão verificadora dos poderes estava na Assembléia Geral. Fora isso, inúmeros aspectos não regulados poderiam aparecer em solicitações de esclarecimentos que chegavam às autoridades superiores vindas dos vereadores, presidentes de província e mesmo autoridades locais, que eram provocadas a solucionar questões particulares que, uma vez resolvidas, poderiam servir como jurisprudência (MUNARI, 2020).

No xadrez eleitoral de 1844, poucas freguesias alimentaram tanto o debate político do que a nova freguesia de Ouricuri. A começar pelo fato de que não havia comprovação da realização da qualificação, nem tampouco das primárias em Ouricuri. Na verdade, nem haviam sido empossadas as autoridades que seriam responsáveis por compor a mesa de qualificação e paroquial, com exceção do pároco. A freguesia só teria subdelegado a partir de 1845 e o juiz de paz eleito só entraria em exercício a partir do ano seguinte. Além disso, a Câmara Municipal da Boa Vista, cabeça da comarca, informou à Câmara Municipal do Recife que não constava nenhuma ata destas etapas do processo eleitoral em Ouricuri^{xxxii}.

A única coisa que havia era a ata das eleições secundárias de Ouricuri, contendo votos de 98 eleitores, que chegou ao Recife com atraso em razão da distância e das ameaças

sofridas pelo portador do documento que, segundo o Diário de Pernambuco, foi vítima de tentativas de assaltos por parte dos praieiros^{xxxiii}. Os praieiros se exasperaram com a quantia de eleitores dados por Ouricuri. Nas eleições de 1842, toda a comarca da Boa Vista havia dado 90 votos, enquanto a freguesia de Exu, da qual Ouricuri fazia parte, dera 48. Dois anos depois, tendo sido desmembrada da freguesia de Exu, Ouricuri sozinho dava quase 100 votos^{xxxiv}. A julgar pelo número de fogos, a quantia deveria ser outra: Salgueiro daria 12 eleitores (1.200 fogos), Exu, 9 ou 10 (900 e tantos fogos) e Ouricuri 30 ou 31 (cerca de 3 mil fogos)^{xxxv}.

Travou-se a partir daí uma disputa tanto nos periódicos quanto no legislativo provincial e geral, sobre o tamanho das freguesias da Boa Vista e a quantidade de eleitores que cada uma podia dar. A questão era de difícil contorno, pois não havia estatísticas oficiais confiáveis para a contagem da população^{xxxvi}. Os praieiros afirmavam que a freguesia não passava de uma fazenda de gado composta por algumas casinhas de vaqueiros, de modo que só chegaria a 100 votos se o “general” Alexandre tivesse diplomado suas vacas e cabras. Os defensores do partido da ordem afirmavam que a freguesia era a maior em termos populacionais, o que provaria a escolha feita pelo antigo vigário de Exu por Ouricuri, como afirmado na correspondência anteriormente citada. Nas acirradas disputas partidárias, até dados aparentemente objetivos quanto a quantidade de habitantes de um lugar poderiam ser alvo de discussões eivadas de subjetivismos. No entanto, era difícil maquiá-los certos aspectos da realidade.

Os próprios praieiros, passado o tumulto das eleições de 1844, conseguiram reduzir o tamanho da freguesia de Ouricuri sob a justificativa de que ela era muito grande e dava muitos eleitores. Durante as eleições, quando uma grande quantidade de eleitores era prejudicial para os praieiros, argumentava-se que a freguesia era, na verdade, menor do que se imaginava. Passadas as eleições, quando uma pequena quantidade de eleitores não justificaria a diminuição da freguesia, argumentava-se que ela era grande demais. Em sessão da Assembleia Provincial, o deputado Joaquim Vilela de Castro Tavares, exagerando o argumento, afirmou que Ouricuri tem um tamanho “tão considerável, que até receio, que a assembleia geral lhe dê a categoria de província”^{xxxvii}. O deputado tentava justificar porque era favorável à redução de Ouricuri, passando uma parte do seu território para a freguesia vizinha da Boa Vista, cabeça da comarca. Segundo ele, Ouricuri dava muitos eleitores e por isso deveria ser dividida. O projeto foi aprovado por uma assembleia majoritariamente praieira e a lei que reduzia a freguesia foi sancionada em 20 de novembro de 1846.

Mas não era apenas o tamanho da freguesia de Ouricuri que seria alvo de discussão. Da mesma forma que o número de habitantes era questionado pela imprensa e

por políticos para justificarem seus argumentos, seja lá para qual sentido iam, a própria realização das eleições secundárias também foram objeto de discussão. Os praiheiros afirmavam que não houve nenhuma eleição secundária em Ouricuri, pois os eleitores não compareceram nos lugares designados para votação, sobretudo em Cabrobó, cabeça de distrito de acordo com o decreto de 26 de março de 1824. Segundo a lógica praieira, como os eleitores eram forçados, evidentemente eles não apareceriam em lugar algum. O que apareceu foi uma ata a posteriori, criada na própria freguesia de Ouricuri, que não era lugar designado por lei para a reunião do colégio eleitoral. Já os partidários da ordem afirmavam que o delegado do termo e o novo juiz de direito que havia substituído Alexandre Bernardino, Francisco de Arruda Câmara, teriam utilizado de força armada para impedir os eleitores de Ouricuri de votarem. Impedidos de exercerem o seu direito, preferiram se reunir na sua própria freguesia e encaminhar a ata por conta própria.

A situação contrasta com uma das leituras clássicas acerca do processo eleitoral durante o Império, que via nas eleições secundárias uma reunião pro forma realizada entre correligionários. Francisco Belisário Soares de Souza (1979), um dos principais intérpretes das eleições durante o Império, cujo pensamento influenciou a visão sobre o sistema representativo no Brasil por tanto tempo, defendia o voto direto, pois pretendia suprimir as eleições primárias que constituíam, em sua visão, a origem de todo mal eleitoral do Império. As eleições primárias contariam com a participação de uma população desqualificada pelo corte censitário baixo e pela pouca instrução, uma vez que a alfabetização não era um pré-requisito para o voto. Esta população, na visão de Belisário, estava suscetível à manipulação; vendia seu voto; não tinha condições de exercer o dever político, pois nem sequer podia se informar através da imprensa escrita; e, levada pela paixão, tumultuava as primárias. A fraude, a manipulação e a violência seriam resolvidas ao se eliminar a maior parte da população do processo eleitoral. Para Belisário Soares, o problema da eleição era que ela tinha gente demais. Na contramão da argumentação de Belisário, nas eleições de 1844 a força armada e as expulsões violentas dos colégios apareciam também nas secundárias, de modo que, neste período, a mesa paroquial, quando feita, não garantia o resultado. Mesmo após as primárias, o resultado continuava imprevisível e o processo não estava livre de violências, de ameaças, de temores ou rumores.

Apesar das dúvidas sobre a quantidade de eleitores e da realização das secundárias, a ata de Ouricuri foi considerada pela Câmara Municipal do Recife, responsável pela apuração das eleições. Curiosamente, a única ata recusada pela Câmara foi a da freguesia de Taquaritinga, pertencente à comarca do Limoeiro, envolta nas mesmas questões que

Ouricuri. Os eleitores de Taquaritinga, que chegavam ao excessivo número de 130, teriam sido impedidos de votar e, por esta razão, teriam se reunido em local não designado por lei. Mais uma vez, a quantidade de eleitores e o local de realização contaram, afora o fato de que também se duvidava que as primárias tivessem sido ali realizadas. Os praieiros, inclusive, acusavam os partidários da ordem de forjar esta excessiva quantidade não para votarem na secundária, mas para tumultuarem a reunião do colégio^{xxxviii}. As atas de Ouricuri e de Taquaritinga somadas davam cerca de 230 votos, o suficiente para eleger, pelo menos, mais dois deputados da ordem. Para o desespero de Nabuco de Araújo, um dos que seriam eleitos se as duas atas fossem contabilizadas, a Câmara Municipal, com quem contava por ser composta majoritariamente por seus correligionários, errou no cálculo ao desconsiderar uma ata e considerar a outra. Para os praieiros, a Câmara Municipal procedeu deste modo, pois aparentaria imparcialidade ao anular uma ata tirando a atenção da outra^{xxxix}. Sacrificavam-se parte dos votos para garantir que outros, também inventados, fossem utilizados. Esta seria a única explicação plausível, segundo os praieiros, para a Câmara ter recusado uma ata e aceitado a outra, sendo que ambas apresentaram os mesmos problemas.

A Câmara Municipal do Recife, no entanto, não era unanimemente baronista. Ao iniciar a apuração dos votos em Pernambuco, o presidente da Câmara, Manoel de Souza Teixeira, suspendeu a sessão, pois ele e mais dois vereadores enviaram uma representação ao presidente da província solicitando que as atas de Ouricuri e Garanhuns também fossem anuladas juntamente com a de Taquaritinga. Se os casos de Taquaritinga e Ouricuri eram muito similares, em Garanhuns o problema teria sido que a eleição não foi presidida por autoridade competente, pois o juiz de paz teria se recusado a presidir a eleição, uma vez que a maioria dos eleitores eram baronistas^{xl}. O juiz de paz suplente realizou a eleição a seu cargo. O presidente da província, Tomás Xavier Garcia de Almeida, enviou então uma solicitação à Câmara Municipal para que contasse os votos de Ouricuri em separado, mas nada mencionou sobre Garanhuns.

Após todas estas jogadas, a Câmara finalizou sua apuração que resultou em oito deputados praieiros e cinco baronistas^{xli}. Apesar de toda a expectativa de que o Gabinete liberal fosse capaz de controlar a eleição a partir do decreto eleitoral de 1842, o resultado inicial das eleições em Pernambuco revelou uma realidade bem diversa e mais acirrada.

Mas as eleições ainda tinham que ser aprovadas pela própria Câmara dos Deputados. Inicialmente, a comissão de constituição e poderes emitia um parecer, votado em plenário. Aqui, novas jogadas no xadrez eleitoral foram orquestradas para influir nos resultados. Deputados praieiros eleitos se dirigiram rapidamente para a Corte a fim de negociar mais algumas cadeiras. Essa negociação teria sido favorecida pela morte

inesperada, em novembro de 1844, do senador por Pernambuco, Manuel Caetano de Almeida Albuquerque. A chapa dos baronistas para a lista tríplice de senadores era composta pelo barão da Boa Vista, que seria recompensado pelos anos de serviço; por Sebastião do Rego Barros, irmão do barão da Boa Vista; e por Tomás Xavier Garcia de Almeida, o então presidente da província de Pernambuco, após ter sido cortejado pelos praieiros para os auxiliarem na anulação de algumas atas baronistas, como vimos. A chapa praieira, por sua vez, era composta por Manoel de Souza Teixeira, o presidente da Câmara Municipal do Recife que havia intercedido em favor dos praieiros na apuração dos votos; Antônio Joaquim de Melo, um dos líderes do partido praieiro; e Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, irmão de José Bonifácio^{xlii}. O apoio dos praieiros a Antônio Carlos parecia se relacionar com as eleições de 1844. Era ele quem presidia a comissão de constituição e poderes e poderia emitir um parecer desfavorável a alguns candidatos baronistas em Pernambuco, aumentando as cadeiras de praieiros na Assembleia Geral.

E, de fato, além da ata de Taquaritinga, já anulada pela Câmara Municipal do Recife, a Câmara dos Deputados considerou nula, votando favoravelmente ao parecer da comissão presidida por Antônio Carlos, as atas de mais nove freguesias em todo o Império, sendo três na Bahia, uma no Maranhão, uma em São Paulo e quatro em Pernambuco: Ouricuri, Garanhuns, Cabo e Afogados^{xliii}. As acusações de manipulação das eleições e fraudes eram generalizadas, mas nem todas elas resultaram em anulação. Deputados baianos de oposição, em tom crítico ao parecer, concordavam com as anulações, contanto que o critério fosse utilizado para todas as freguesias e não seletivamente para algumas^{xliv}. Outros, no entanto, argumentaram que em províncias como a Bahia a elevação artificial de eleitores foi tão generalizada que acabou por anular a distorção dos resultados, devendo ser corrigidos apenas os casos pontuais e mais escandalosos^{xlv}. Apesar dos intensos debates, a maioria da Câmara era liberal e o aval ao parecer elevou para 11 o número de praieiros como representantes de Pernambuco, e reduziu para dois os deputados baronistas. Além de Nabuco de Araújo, eliminado sem a ata de Taquaritinga, Sebastião do Rego Barros e Antônio Peregrino Maciel Monteiro também não foram reconhecidos com a não contabilização dos votos das outras quatro freguesias anuladas. Em seus lugares, entraram Francisco Muniz Tavares, o conhecido padre revolucionário de 1817, e Lopes Neto, outra liderança do partido praieiro em Recife^{xlvi}.

A discussão acerca das anulações foi parar no Senado, para onde Nabuco de Araújo enviou uma representação para tentar reverter o resultado das eleições e lhe garantir uma cadeira na Câmara. Lá, Honório Hermeto Carneiro Leão atacou as anulações bem como os métodos empregados pelos liberais para impedir que qualquer candidato da

oposição se elegesse^{xlvii}. Ainda assim, falava em tom de derrota, pois assumia que não contestariam a votação da Câmara, se contentado apenas em continuar denunciando as arbitrariedades dos liberais no Senado, que não foi fechado, e na imprensa, se esta não fosse fechada. As lamentações de Carneiro Leão não passaram sem contestação e o senador José Martiniano de Alencar, parente de alguns líderes da Sedição de Exu, o lembrou que nas eleições de 1842, quando o Gabinete era conservador e a Câmara também havia sido dissolvida, foram empregadas as mesmas técnicas por ele agora criticadas. Carneiro Leão argumentou que naquele momento havia uma guerra civil no país, como se isto desculpasse as excepcionalidades. As acusações mútuas e o uso voluntário de recursos criticados quando utilizados pelos opositores parece mesmo sugerir mais uma consequência das disputas partidárias em modelos representativos do que uma incapacidade crônica de seguir as regras eleitorais à risca ou do que uma falta de princípios ideológicos. O pragmatismo vencia a coerência.

As eleições foram, enfim, anuladas em cinco freguesias de Pernambuco. Em Taquaritinga, Ouricuri e Garanhuns, pelos motivos mencionados. Em Cabo sob a justificativa de que as primárias foram realizadas por intermédio da violência, tendo, inclusive, ocorrido um assassinato no dia das eleições^{xlviii}. Um ofício do subdelegado para o Chefe de Polícia comunicando o ocorrido fundamentou a anulação. Mas não por acaso, o Cabo era onde ficava o Engenho Trapiche, local de nascimento e então propriedade do barão da Boa Vista. Não é ocasional também que autoridades policiais indicadas pelo governo, como o subdelegado em questão, tenham agido no intento de embaralhar as eleições. Em Afogados, o problema nas primárias teria sido que a mesa paroquial foi presidida por um clérigo regular que, por definição constitucional, não tinha direitos políticos.

Em síntese, fracassada a Sedição de Exu, a freguesia que foi palco do ajuntamento armado foi desmembrada pelos repressores com o intuito de controlar eleitoralmente este reduto liberal. A troca de Gabinete e a mudança da política nacional, no entanto, criaram dificuldades adicionais para o controle eleitoral das novas freguesias, sobretudo da maior delas: Ouricuri. A vitória eleitoral do novo Gabinete, no entanto, não será desprovida de conflito e indiferente aos esforços da oposição. Distintas instâncias foram movimentadas e muitos acordos tiveram de ser costurados para se chegar ao resultado favorável. E mesmo após a vitória, a freguesia recém-criada continuou servindo como um foco das tensões partidárias e da configuração das disputas políticas provinciais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo pretendemos evidenciar como a consolidação política e administrativa do Estado brasileiro ocorreu simultaneamente ao processo de estruturação dos partidos políticos de abrangência nacional, processos da primeira metade da década de 1840. Além disso, pretendemos mostrar como estes dois processos se instruíram mutuamente: a consolidação do Estado e a sua estruturação administrativa exigia um posicionamento ideológico acerca de qual Estado se queria e essas opiniões eram tanto mobilizadas pelos partidos quanto os diferenciavam, ao mesmo tempo em que os partidos se estruturavam formulando políticas que, por sua vez, definiram a configuração do Estado.

Por vezes, as disputas de projetos distintos levou à rupturas, como foi o caso das revoltas liberais de 1842. Quanto a estas revoltas, pretendemos ter contribuído com um aspecto ainda pouco explorado, isto é, a participação de Pernambuco, em geral, e da freguesia de Exu, em particular. A Sedição de Exu, por sua vez, auxiliou no processo de organização partidária e repercutiu na estruturação administrativa da própria província de Pernambuco. Isto porque, por um lado, surgiram novas divisões administrativas motivadas por ela; por outro, porque a Sedição exigiu das organizações partidárias então em organização que se posicionassem acerca do ocorrido, ao mesmo tempo em que revelava uma variedade de posicionamentos políticos quando comparada a capital à comarca da Boa Vista, onde ocorreu a Sedição. Após a Sedição, personagens e grupos políticos que até então não tinham uma afinidade consolidada irão se aproximar, reorganizando a luta partidária e política na província, agora focada no processo eleitoral.

A análise das eleições de 1844 em Pernambuco, que tiveram sérias repercussões em todo o Império, nos permite oferecer algumas contribuições para as recentes pesquisas sobre as eleições no período imperial. Em primeiro lugar, as denúncias de fraudes são um indicativo do acirramento das disputas partidárias. O caso da anulação da eleição nas cinco freguesias pernambucanas, sobretudo em Ouricuri, revela que quanto maior a polarização partidária, maior a probabilidade de emergirem denúncias de fraudes e escândalos eleitorais. Afinal, a fraude ocorreu, supostamente, em várias freguesias, mas em apenas cinco houve anulação. Em segundo lugar, que o governo não tinha um poder unilateral e inequívoco sobre o resultado das eleições. Antes da decisão da Câmara dos Deputados, os liberais pernambucanos tinham 60% das cadeiras, revelando um certo equilíbrio, dado que os liberais dominavam o governo. Mais além, muitas instâncias se movimentaram no xadrez eleitoral para influir sobre o processo, tendo o governo negociado e reagido à atuação de vários outros atores políticos. Em terceiro lugar, os presidentes de província, através de suas nomeações, não tinham um poder definitivo e eram com frequência acionados por

outros agentes políticos que pressionaram-no para dar interpretações que os favorecessem, como foi o caso dos presidentes de Pernambuco cotejados por ambos os partidos e acionados pela Câmara Municipal do Recife para decidir sobre pontos dúbios do processo eleitoral. Por fim, a denúncia de fraudes combinada com o uso delas, indicam mais pragmatismo do que falta de coerência. Os liberais, apesar de terem vencido as eleições sob graves acusações de fraudes, não fizeram mais do que os conservadores haviam feito em 1842 e lançando mão de uma legislação criada por seus adversários. Além do que, seriam estes liberais que mudariam as regras eleitorais, com a aprovação de nova lei, em 1846, alterando aspectos que foram condenados por ambos os partidos nas eleições em que perderam.

Ainda um último aspecto merece ser mencionado. A criação da freguesia de Ouricuri, em uma leitura orientada pelo clientelismo, poderia ser interpretada como um recurso de um juiz com pretensões eleitoreiras, o que não deixa de ser um aspecto verdadeiro. Mas também deve ser considerado que a freguesia foi criada como uma reação às investidas liberais que ameaçaram o país com uma guerra civil, questão de ordem prática e que não correspondia apenas a interesses pessoais, mas sugeria divergências políticas que implicavam na estrutura e administração do país. A disputa em torno do controle das freguesias da Boa Vista, que se arrastará pelas próximas décadas e que se manifesta nas constantes mudanças de localização dos termos, sedes de comarca, tamanho do território e número de eleitores, revela mais do que a expansão das redes clientelares, mas os posicionamentos e reposicionamentos da disputa político-partidária, evidenciando a importância das comarcas do sertão para a definição do jogo político provincial.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, Alfredo de. **Annaes da imprensa periódica pernambucana de 1821-1908**. Recife: Typographia do Jornal do Recife, 1908.

CARVALHO, Marcus J. M. de. A Insurreição Praieira. **Almanack Braziliense**, n. 8, nov. 2008.

CARVALHO, Marcus J. M. de.. Movimentos sociais: Pernambuco (1831-1848). *In*: GRINBERG, Keila (org.). **O Brasil imperial**. Vol. II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: elite política imperial**. 10ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CASTRO, Paulo Pereira de. A “experiência republicana”, 1831-1840. *In*: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). **O Brasil monárquico**. V.4. 11ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Russel, 2015.

CAVALCANTI JÚNIOR. Manoel Nunes. **Praieiros, guabirus e “população”**: as eleições gerais de 1844 no Recife. Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, UFPE. Recife, 2001.

DOLHNIKOFF, Miriam. Representação na monarquia brasileira. **Almanack Braziliense**, n. 09, maio 2009.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Globo, 2001.

GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

LIMONGI, Fernando. Revisitando as eleições do Segundo Reinado: manipulação, fraude e violência. **Lua Nova**. São Paulo, n. 91, 2014.

MANIN, Bernard. As metamorfoses do governo representativo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. São Paulo, v. 10, n. 29, 1995.

MARSON, Izabel. **Movimento praieiro**: imprensa, ideologia e poder político. São Paulo: Ed. Moderna, 1980.

MOSHER, Jeffrey C. **Pernambuco and the construction of the Brazilian nation-state, 1831-1850**. *Dissertation (Doctor of Philosophy) - Graduate School, University of Florida*. Florida, 1996.

MUNARI, Rodrigo Marzano. Muito além do voto: eleições, participação popular e regulação do sistema eleitoral na província de São Paulo (1840-1850). *In*: CAMPOS, Adriana Pereira (org.). **Entre as províncias e a nação**: os diversos significados da política no Brasil do Oitocentos. Vitória: Editora Milfontes, 2019.

MUNARI, Rodrigo Marzano. Eleições em São Paulo do século XIX: uma pletora de leis, votantes e votos em disputa. **Revista Ágora**. v. 31, n.1, 2020.

NABUCO, Joaquim. **Um estadista do Império**. Vol. I. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

NASCIMENTO, Luis do. **História da Imprensa de Pernambuco (1821-1954)**. Vol. II. Recife: Imprensa Universitária/UFPE, 1966.

NEEDEL, Jeffrey D. Formação dos partidos políticos no Brasil da Regência à Conciliação, 1831-1857. **Almanack Braziliense**. São Paulo, n. 10, nov. 2009.

PRADO JR., Caio. **Evolução política do Brasil**: Colônia e Império. 13ª Ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

ROSAS, Suzana Cavani. Eleições, cidadania e cultura política no Segundo Reinado. **Clio Séria História do Nordeste**, n. 20, 2004.

ROSAS, Suzana Cavani; CADENA, Paulo Henrique Fontes. “O donatário da província de Pernambuco”: a elite imperial a partir da trajetória de vida e liderança partidária de Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque (1840-1875). *Almanack*, Guarulhos, n. 25, 2020.

SANTOS, Arthur Roberto Germano. As eleições no Brasil Império: notas historiográficas a partir de uma província do norte. *Clio: revista de pesquisa histórica*. vol. 41, jan-jun 2023.

SOUZA, Francisco Belisário Soares de. **O sistema eleitoral no Império**. Brasília: Senado Federal, 1979.

ⁱ Essas disputas se estenderam de 1844 a 1847, tendo sido responsáveis, inclusive, pela anulação da eleição de dois senadores por Pernambuco em 1846. No entanto, neste artigo, serão analisadas apenas as eleições de 1844.

ⁱⁱ *Diário de Pernambuco*, 02 de março de 1843.

ⁱⁱⁱ *Diário de Pernambuco*, 03 de março de 1843; *Diário de Pernambuco*, 04 de março de 1843; *Diário de Pernambuco*, 06 de março de 1843.

^{iv} *Diário de Pernambuco*, 22 de julho de 1842.

^v As notícias de denúncia do projeto de sedição no Ceará, envolvendo a freguesia de Exu, estão no já citado Relatório do Ministro da Justiça e na fala do presidente da província do Ceará na abertura da Assembleia Legislativa. O discurso pode ser lido em: *Diário de Pernambuco*, 25 de novembro de 1842.

^{vi} *Diário de Pernambuco*, 13 de agosto de 1842.

^{vii} *Annaes do Parlamento Brasileiro*, 22 de fevereiro de 1843.

^{viii} *Diário de Pernambuco*, 13 de agosto de 1842.

^{ix} *Diário de Pernambuco*, 1º de agosto de 1842.

^x *Annaes do Parlamento Brasileiro*, 30 de janeiro de 1843.

^{xi} *Diário de Pernambuco*, 13 de agosto de 1842.

^{xii} Ofício do delegado de Flores, Manoel Domingues de Andrade, para o presidente da província, em: *Diário de Pernambuco*, 10 de setembro de 1842.

^{xiii} Ofício do delegado de Flores, Manoel Domingues de Andrade, para o presidente da província, em: *Diário de Pernambuco*, 16 de setembro de 1842.

^{xiv} Carta de Nogueira Paz publicada a pedido em: *Diário Novo*, 09 de dezembro de 1842.

^{xv} Ainda não foi possível verificar se os líderes da sedição foram anistiados em 1844, junto com os revolucionários de São Paulo e Minas. No entanto, até fins de 1843, não consta que algum deles tenha sido preso.

^{xvi} *Diário Novo*, 16 de agosto de 1842.

^{xvii} Os crimes de Conspiração, Rebelião e Sedição estavam previstos no Código Criminal de 16 de dezembro de 1830, Título IV, capítulos I, II e III.

^{xviii} *Diário Novo*, 17 de novembro de 1842.

^{xix} *Diário de Pernambuco*, 22 de julho de 1842.

^{xx} *Annaes do Parlamento*, 9 de fevereiro de 1843.

^{xxi} *Diário de Pernambuco*, 11 de novembro de 1842.

^{xxii} *Annaes do Parlamento*, 30 de janeiro de 1843; *Annaes do Parlamento*, 22 de fevereiro de 1843.

^{xxiii} *Annaes do Parlamento*, 11 de fevereiro de 1843.

^{xxiv} *Diário de Pernambuco*, 17 de dezembro de 1842.

^{xxv} *Diário Novo*, 17 de novembro de 1842; *Diário Novo*, 03 de dezembro de 1842.

^{xxvi} Carta de Nogueira Paz, em: *Diário Novo*, 09 de dezembro de 1842.

^{xxvii} Proprietários de terra do Crato, como Canuto José de Aguiar e Francisco Xavier de Souza, também marcharam até Exu para se juntar aos sediciosos. Podemos supor que outros líderes locais, tanto de Pernambuco quanto do Ceará, somaram à Sedição. Sobre a participação destes dois proprietários do Crato, ver respectivamente: Discurso do presidente da província do Ceará na Assembleia Legislativa, em 12 de outubro de 1842, em *Diário de Pernambuco*, 25 de novembro; *Diário Novo*, 16 de agosto de 1842.

^{xxviii} Discurso de Bastos de Oliveira na Câmara dos Deputados, *Annaes do Parlamento*, 22 de fevereiro de 1843.

^{xxix} *Diário de Pernambuco*, 17 de dezembro de 1842.

^{xxx} Carta de José Inácio Pereira do Lago, em: *Diário de Pernambuco*, 21 de fevereiro de 1845.

^{xxxi} *Diário Novo*, 26 de março de 1844.

-
- xxxii *Ofício da Câmara Municipal da Boa Vista, em: Diário de Pernambuco, 12 de dezembro de 1844.*
- xxxiii *Diário de Pernambuco, 20 de novembro de 1844; Diário de Pernambuco, 25 de novembro de 1844.*
- xxxiv *Diário Novo, 28 de novembro de 1844.*
- xxxv *Diário de Pernambuco, 14 de outubro de 1844.*
- xxxvi *O primeiro levantamento estatístico da província, o Ensaio sobre a estatística civil e política da província de Pernambuco, foi publicado em 1852 e elaborado por Jerônimo Martiniano Figueira de Melo, secretário de governo do barão da Boa Vista até 1840.*
- xxxvii *Sessão de 8 de outubro de 1846 da Assembleia Provincial, em: Diário de Pernambuco, 10 de outubro de 1846.*
- xxxviii *Diário Novo, 29 de novembro de 1844.*
- xxxix *Diário Novo, 11 de dezembro de 1844.*
- xl *Diário de Pernambuco, 26 de novembro de 1844.*
- xli *De acordo com o §4º do Capítulo IV do Decreto de 26 de março de 1824, Pernambuco daria 13 deputados gerais.*
- xlii *Diário Novo, 21 de janeiro de 1845.*
- xliiii *Parecer da Comissão de Constituição e Poderes, em: Diário Novo, 27 de janeiro de 1845.*
- xliv *Diário de Pernambuco, 28 de janeiro de 1845.*
- xlv *Discurso de Joaquim Antão Fernandes Leão, em: Diário Novo, 1º de fevereiro de 1845.*
- xlvi *Diário de Pernambuco, 05 de fevereiro de 1845.*
- xlvii *Discurso de Honório Hermeto Carneiro Leão, em: Diário de Pernambuco, 21 de fevereiro de 1845.*
- xlviii *Discurso de Nabuco de Araújo na Câmara dos Deputados, em: Diário de Pernambuco, 27 de janeiro; Diário de Pernambuco, 21 de fevereiro de 1845.*

Submissão: 25 de março de 2024

Avaliado: 8 de outubro de 2024

Aceito: 30 de novembro de 2024